

lei nº 711

"Concede subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/Apae."

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae, de Itajubá, uma subvenção no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para atender as atividades concernentes ao funcionamento médico-hospitalar, social e educacional de crianças excepcionais.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei, serão usados recursos provenientes do orçamento vigente, ou a abertura de crédito especial, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 02 de Abril 1992.

~~Assinatura~~
as) Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

~~Assinatura~~
as) Evairto Gomes
Secretário